



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024

E D I T A L

GRUPOS E ITEM EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

(Processo nº 00200.015661/2023 - 88)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 3.362, de 2022, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.015661/2023-88, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, pelo critério de **juízo MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, destinada à aquisição de câmeras fotográficas, acessórios e iluminação de estúdio para a Secretaria Agência Senado – SAGEN, Secretaria de Polícia – SPOL, Secretaria de Relações Públicas – SRPSF, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF e Secretaria de Gestão de Informação e Documentação – SGIDOC do Senado Federal.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 19/09/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9h30min

SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **aquisição de câmeras fotográficas, acessórios, e iluminação de estúdio para a Secretaria Agência Senado – SAGEN, Secretaria de Polícia – SPOL, Secretaria de Relações Públicas – SRPSF, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF e Secretaria de Gestão de Informação e Documentação – SGIDOC**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no: CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;



SENADO FEDERAL

2.3.3 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 – estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 – encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 - constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 – SICAF e Relação de Servidores disponível no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

2.4.4 - Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 – Não poderão participar do **GRUPO 2 (itens de 15 a 19)**, **GRUPO 3 (itens de 20 a 21)**, **GRUPO 4 (itens de 22 a 30)**, **GRUPO 5 (itens 31 a 32)**, **GRUPO 6 (itens 33 a 36)**, **GRUPO 7 (itens 37 a 58)**, **GRUPO 8 (itens 59 a 66)** e **Item 67**, grupos e item reservado da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.



SENADO FEDERAL

2.7 - As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.8 – É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item** observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 – Prazo de entrega de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do da assinatura do contrato.

3.4.2 – Prazo de garantia dos produtos de, no mínimo, 1 (um) ano, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar do recebimento definitivo do objeto.

3.5 – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 – A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.6.1 – de condições de participação:

a) sobre ciência do edital;

b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.6.2 – para fins de habilitação:



SENADO FEDERAL

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.6.3 – de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.7 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação do **GRUPO 2 (itens de 15 a 19), GRUPO 3 (itens de 20 a 21), GRUPO 4 (itens de 22 a 30), GRUPO 5 (itens 31 a 32), GRUPO 6 (itens 33 a 36), GRUPO 7 (itens 37 a 58), GRUPO 8 (itens 59 a 66) e Item 67, grupos e item reservado**, deverá declarar em campo próprio do sistema.

3.8 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.10 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 - Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:



SENADO FEDERAL

5.3.1 – proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 - proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 – Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 – Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no inciso I art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 – Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto.

6.4.2 - Persistindo o empate nominal após a aplicação do item 6.4 e diante do exposto no item 6.4.1, deverá ser observado o critério previsto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no Ato da Diretoria-Geral nº 36.

6.4.3 – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

6.4.4 - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.



SENADO FEDERAL

6.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 – A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 - Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 48 da Lei nº Complementar nº 123/2006.

7.2 - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;



SENADO FEDERAL

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

7.4 – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.1 - Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

7.4.2 - Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo e por item.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



SENADO FEDERAL

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.2 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 4 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

10.1.5 – A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo SENADO.

10.1.7 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 – A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



SENADO FEDERAL

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 - O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

10.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 - Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 – Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.



SENADO FEDERAL

11.3 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

11.3.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.2 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.6.2 deste edital.

11.4 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



SENADO FEDERAL

11.4.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;
- d) suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

11.6.1 - A apresentação de documentos de que trata o subitem 11.6 será realizada em observância ao disposto no item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail*



SENADO FEDERAL

licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 – Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 11.6 e 11.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



SENADO FEDERAL

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.11 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

11.12.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:



SENADO FEDERAL

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 – Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 – O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 – Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 – Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.



SENADO FEDERAL

13.3 – O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

14.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo e por item à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 – O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 – O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 15.1.

15.1.4 – Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVI – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

16.2 – As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 15.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

16.3 – Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

16.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 – Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

17.2 – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

17.2.1 – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até as 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.



SENADO FEDERAL

17.4.1 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

18.2 – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas; Anexo 3 – Minuta do Contrato; e Anexo 4 – Modelo de Apresentação de Proposta.

18.3 – Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada>.

18.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

18.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.6 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.7 - A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

18.8 - As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Senado Federal, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.



SENADO FEDERAL

18.9 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XIX – DO FORO

19.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 30 de agosto de 2024.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Pregoeira



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024

(Processo nº 00200.015661/2023 - 88)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de câmeras fotográficas, acessórios e iluminação de estúdio para a Secretaria Agência Senado – SAGEN, Secretaria de Polícia – SPOL, Secretaria de Relações Públicas – SRPSF, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF e Secretaria de Gestão de Informação e Documentação – SGIDOC do Senado Federal.
JUSTIFICATIVA	A aquisição se faz necessária devido à defasagem tecnológica dos equipamentos e à necessidade de continuidade da missão precípua da Secretaria de Comunicação Social do Senado, em especial, o que trata o art. 207 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, quanto à cobertura em imagem das atividades legislativas e institucionais da Casa. Assim, devido à crescente demanda por conteúdos audiovisuais, é imperativo atualizar e suprir o corpo profissional da Agência Senado e da Secretaria de Relações Públicas com equipamentos e ferramentas necessárias para que se possa realizar devidamente suas atribuições. A reposição de equipamentos também se faz necessária devido às demandas de outros setores da Casa, em especial da Presidência do Senado
ADJUDICAÇÃO	Menor preço por grupo e por item



SENADO FEDERAL

QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) ESTIMADO(S)	Grupo 1					
	Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total
	1	Câmera Fotográfica Profissional Fullframe Mirrorless Nikon Z9	16	615226	50.376,13	806.018,08
	2	Bateria En-E118 Recarregável Lithium-Ion, 2000mah	22	617357	2.251,48	49.532,56
	3	Monopé	2	465980	817,03	1.634,06
	4	Teleconversor Tc-2x Nikon Z	2	439319	7.375,92	14.751,84
	5	Adaptador Lentes Nikon Ftzii	5	439319	2.461,32	12.306,60
	6	Flash SB -5000	5	487701	4.192,02	20.960,10
	7	Cartão De Memória XQD 64gb Ou Superior	44	440337	1.162,84	51.164,96
	8	Leitor Cartão De Memória XQD / CF Express	19	329141	508,68	9.664,92
	9	Lente 400mm Nikkor Z	3	613209	24.377,50	73.132,50
	10	Lente 70-200mm F/2.8 Nikkor Z	13	613209	23.695,13	308.036,69
	11	Nikon Lente Autofoco AF-S Zoom Nikkor 24-70mm F/2.8	15	613209	20.793,50	311.902,50
	12	Lente 14-24mm F/2.8 S Nikkor Z	5	613209	21.630,01	108.150,05
	13	Lente 105 Mm F/2.8 VR S Macro	4	613209	9.705,37	38.821,48
	14	Lente Nikon Nikkor Z 50mm F/1.8	5	613209	7.859,77	39.298,85
	VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1					1.845.375,19
	Grupo 2*					
	Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total
	15*	Transmissor Flash Nikon	3	484265	635,78	1.907,34
16*	Bolsa Para Transporte De Equipamento com Rodinhas	4	217743	4.302,50	17.210,00	
17*	Cartão De Memória CFEXPRESS Tipo B De Pelo Menos 256gb (De Pelo Menos 1400mb/S De Gravação)	8	440337	1.663,19	13.305,52	



SENADO FEDERAL

18*	Rebatedor/Difusor Universal Para Flash (Dois Lados Branco/Prata)	5	611564	53,34	266,70
19*	Mini Softbox Para Flash	3	470927	154,59	463,77
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2					33.153,33
* Grupo exclusivo para ME/EPP.					
Grupo 3*					
Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total
20*	Suporte Duplo Fixo Para Parede De Fundo Fotográfico	2	442253	229,69	459,38
21*	Cartão De Memória SD De 64gb, Com Taxa De Transferência Igual Ou Maior A 100 Mb/S	9	440337	138,47	1.246,23
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3					1.705,61
* Grupo exclusivo para ME/EPP.					
Grupo 4*					
Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total
22*	Suporte, Decoração E Apoio em Estúdio / Kits Com Três Tabelas 3t (50cm X 30cm X 20cm)	1	442253	1.588,13	1.588,13
23*	Garra Prendedor Multifuncional	2	451177	62,48	124,96
24*	Encaixe Dos Projetores De Padrão Na Luz Suporte Gobo Suporte	1	440038	191,73	191,73
25*	Projetor De Padrões De Iluminação Em Fundos Ou Paredes	1	603956	1.106,25	1.106,25
26*	Papel Para Fundo Infinito Rosa	1	471762	722,75	722,75
27*	Papel Para Fundo Infinito Azul	2	471762	637,50	1.275,00
28*	Papel Para Fundo Infinito Verde	4	471762	778,92	3.115,68
29*	Papel Para Fundo Infinito Branco - Fundo Papel Branco 2,72 X 11m	2	471762	717,18	1.434,36
30*	Suporte Para Fundo Infinito Para Uma Tela, Para Uma Tela 3x3m, Com Bolsa	2	412459	698,49	1.396,98
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4					10.955,84



SENADO FEDERAL

* Grupo exclusivo para ME/EPP.					
Grupo 5*					
Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total
31*	Bateria De Íons De Lítio Recarregável Para Câmera Profissional Digital Mirrorless Nikon Z9(Modelo Nikon Zii)	6	617357	662,54	3.975,24
32*	Escada De Alumínio dobrável 3 degraus	2	366447	213,38	426,76
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 5					4.402,00
* Grupo exclusivo para ME/EPP.					
Grupo 6*					
Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total
33*	Tripé Vídeo Profissional Com Cabeça Hidráulica	2	604549	947,72	1.895,44
34*	Cabeça Hidráulica para Tripé com Base Plana, com Sistema Slide-Lock e Compatível com o Tripé de Coluna Horizontal	1	600392	3.328,13	3.328,13
35*	Tripé com Coluna Horizontal - Carga Suportada de 9kg - Altura máxima 170cm -Altura mínima: 61 cm	2	613659	3.660,77	7.321,54
36*	Suporte/Cage Para Câmera Dslr -Em Alumínio, Com Sapatas Universais Para Microfone E Flash E Dois Manetes/Punhos	1	472939	224,25	224,25
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 6					12.769,36
* Grupo exclusivo para ME/EPP.					
Grupo 7*					
Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total
37*	Íris Para Fixação De Projeção	1	603956	684,67	684,67
38*	Kit Filtro De Temperatura De Cor - 16 Filtros	1	453617	329,16	329,16
39*	Kit Efeitos De Cor - 15 Filtros	1	453617	237,40	237,40
40*	Kit Adaptador Scrkim	1	605628	178,31	178,31
41*	Controle Remoto Compatível Com A Luz Contínua Controle	1	477474	183,53	183,53
42*	Spot Com Lente De 85mm Para Led Spot SA-P	1	452764	2.750,00	2.750,00



SENADO FEDERAL

43*	Tripés/Suporte De Luz Compatíveis Com A Luz Contínua - Capacidade De Carga 2kg - Altura Máxima De 2,13m	5	482130	331,17	1.655,85
44*	Luz Contínua - Led Fresnel - Ângulo De Feixe De 6 A 55 Graus - Temperatura De Cor 2800-6500k - Potência De Saída 60w-77w - Bateria De Montagem Em V Bivolt - Abas De 8 Vias	5	446036	5.142,73	25.713,65
45*	Rebatedor Retangular Dobrável no mínimo 1.2cm x 1.8cm aberto	4	611564	415,38	1.661,52
46*	Kit Grey Card 3 Em 1 (Cartão Cinza 18% E Balanço De Branco Para Fotógrafos)	2	342271	185,42	370,84
47*	Bastão Led Portátil - 2000k-9900k	3	480024	2.176,58	6.529,74
48*	Iluminador De Led Portátil Com Encaixe Em Câmera Dslr - Temperatura De Cor 5500-6500k	4	600390	673,29	2.693,16
49*	Painel de luz de vídeo Led Portátil 42W bicolor de temperatura 2700K-5700K	1	607601	222,20	222,20
50*	Bolsa Para Transporte De Tochas De Iluminação	1	465784	1.073,82	1.073,82
51*	Flash De Sincronização De Alta Velocidade (Até 1/8000s) - 200w	3	487701	5.265,97	15.797,91
52*	Bolsa para O Conjunto De 3 Led Fresnel - Com Rodinhas	1	465784	852,92	852,92
53*	Bolsa para 3 Tripés - Alça Dupla - Com Três Bolsos Internos	1	465784	177,42	177,42
54*	Softbox Com Grade - Portátil - 11,8 X 11,8"	2	470927	165,00	330,00
55*	Bateria Para Bastão De Iluminação	4	617357	102,88	411,52
56*	Carregadores Compatíveis Com Pilhas AA/AAA recarregáveis + 4 pilhas AA	2	608995	179,90	359,80
57*	Carregador Para Bateria	3	608995	115,58	346,70
58*	Pilhas AA Recarregáveis - Mín. 2500 Mah (Embalagem Com 4 Unidades)	8	368172	141,98	1.135,84
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 7					63.696,00
* Grupo exclusivo para ME/EPP.					
Grupo 8*					
Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total



SENADO FEDERAL

59*	Microfone Direcional Supercardióide	2	477963	3.214,58	6.429,16
60*	Microfone De Lapela Com Fio	1	611519	687,49	687,49
61*	Kit Microfone Lapela Sem Fio Duplo	3	611519	2.803,13	8.409,39
62*	Cartões de Memória Microsdhc de 32gb	2	473093	72,54	145,08
63*	Gravador Digital De Audio Portátil De Dois Canais	1	448014	1.115,81	1.115,81
64*	Gravador Digital de Audio Portátil De Quatro Canais	1	448014	2.382,63	2.382,63
65*	Fones De Ouvido Intra-Auricular	4	475886	98,77	395,08
66*	Fone De Ouvido Over-Ear com fio e conexão P2	4	475886	311,89	1.247,56
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 8					20.812,20
* Grupo exclusivo para ME/EPP.					
Item Avulso *					
Item	Especificação	Quantidade	CATMAT	Preço Unitário	Preço Total
67*	Switcher De Vídeo / Mixer De Áudio	1	486277	8.609,90	8.609,90
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 67					8.609,90
* Item exclusivo para ME/EPP.					
VALOR TOTAL GLOBAL é de R\$ 2.001.479,43 (Dois milhões, um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).					
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Conforme Cláusula Décima Segunda da minuta de contrato (Anexo 3).				
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.				
PRAZO DE GARANTIA	Prazo de garantia do produto de, no mínimo, 1(um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.				
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo 3).				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de trabalho: 191886 Natureza da despesa: 339030,449052				



SENADO FEDERAL

LOCAL DE ENTREGA	Serviço de Almoarifado de Material Eletrônico - SEAMEL, Anexo 2, 1º Subsolo, Senado Federal, Brasília-DF.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Nona do Contrato (Anexo 3)

Brasília, 30 de agosto de 2024.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Pregoeira



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024

(Processo nº 00200.015661/2023 - 88)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1

ITEM 1	Câmera Fotográfica Profissional Fullframe mirrorless Nikon Z9
---------------	---

1.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Câmera Nikon Z9

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/cameras/z-9-u

1.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Tipo: Sem espelho
- ✓ Sensor de imagem FX, CMOS, 35,9 mm x 23,9 mm
- ✓ Total de pixels: 52,37 milhões
- ✓ Sistema de redução de poeira
- ✓ Pixels efetivos: 45,7 milhões
- ✓ Tamanho da imagem (pixels):
 - a. [FX (36 x 24)] selecionado para a área de imagem: (L) 8256 x 5504 (45,4 milhões), (M) 6192 x 4128 (25,6 milhões), (S) 4128 x 2752 (11,4 milhões)
 - b. [DX (24 x 16)] selecionado para a área de imagem: (L) 5392 x 3592 (19,4 milhões), (M) 4032 x 2688 (10,8 milhões), (S) 2688 x 1792 (4,8 milhões), [1:1 (24 x 24)] selecionado para a área de imagem: (L) 5504 x 5504 (30,3 milhões), (M) 4128 x 4128 (17,0 milhões), (S) 2752 x 2752 (7,6 milhões), [16:9 (36 x 20)] selecionado para a



SENADO FEDERAL

área de imagem: (L) 8256 x 4640 (38,3 milhões), (M) 6192 x 3480 (21,5 milhões), (S) 4128 x 2320 (9,6 milhões)

- ✓ Armazenamento 14 bits, NEF (RAW)+JPEG
- ✓ Slot duplo para 2 cartões tipo XQD.
- ✓ Visor eletrônico OLED de 1,27 cm e 3.690.000 pontos
- ✓ Lentes objetivas compatíveis: NIKKOR de encaixe Z e Objetivas NIKKOR de encaixe F (com adaptador de encaixe)
- ✓ Velocidade do obturador: de 1/32 000 a 30 seg.
- ✓ Velocidade de sincronização do flash: 1/250 ou 1/200 seg.
- ✓ Velocidade de avanço de imagem: Até 120 fps, contínuo a baixa velocidade: aproximadamente 1 a 10 fps; contínuo a alta velocidade: aproximadamente 10 a 20 fps, captura de fotogramas a alta velocidade (C30): aproximadamente 30 fps, captura de fotogramas a alta velocidade (C120): aproximadamente 120 fps.
- ✓ Medição da exposição: TTL
- ✓ Compensação de exposição: De -5 a +5 EV
- ✓ Sensibilidade ISO: ISO de 64 a 25600.
- ✓ Focagem automática
- ✓ Pontos focais: 493
- ✓ Bloqueio de focagem
- ✓ Redução da vibração da câmera
- ✓ Compensação do flash: De -3 a +1 EV em passos de 1/3 ou 1/2 EV
- ✓ Equilíbrio de brancos automático (3 tipos)
- ✓ Filme - formato: NEF, MOV, MP4
- ✓ Filme: compensação de exposição: De -3 a +3 EV (escolha entre passos de 1/3 e 1/2 EV)
- ✓ Filme - sensibilidade ISO:
 - Modo M: Seleção Manual (64 a 25 600 ISSO)
- ✓ Conector USB tipo C (SuperSpeed)
- ✓ Padrões Wi-Fi (LAN sem fios): IEEE 802.11b/g/n/a/ac
- ✓ Bluetooth Versão 5.0



SENADO FEDERAL

1.3 REQUISITOS

Cada unidade deve vir com os seguintes componentes fornecidos pelo fabricante:

- ✓ Encaixe Z padrão Nikon
- ✓ Bateria de lítio recarregável EN-EL18d;
- ✓ Tampa do corpo BF-N1;
- ✓ Carregador de baterias MH-33;
- ✓ Adaptador CA de carregamento EH-7P;
- ✓ Correia (alça) AN-DC24 ; 7. Cabo USB UC-E24.

1.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

615226 – CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, NOME CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL

ITEM 2	Bateria EN-EL18 Recarregável Lithium-ion, 2000mAh
---------------	---

2.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Bateria de lítio recarregável EN-EL18d para câmeras Nikon Z:

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/cameras/z-9-u

2.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Bateria de lítio
- ✓ Recarregável

2.3 REQUISITOS

- ✓ Capacidade: a partir de 2200 mAh
- ✓ Para câmera mirrorless Z9

2.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

617357 – BATERIA RECARREGÁVEL



SENADO FEDERAL

ITEM 3	Monopé
---------------	--------

3.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Monopé BENRO ADVENTURE 4 18kg 1,91m MAD49A ou similar

<https://benrobrasil.com/Benro%20MAD49A.htm>

3.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Seções: 5
- ✓ Altura no mínimo: 190 cm
- ✓ Comprimento fechado: 54,0 cm
- ✓ Diâmetro máximo e mínimo dos tubos: 36,2 a 21,8 mm
- ✓ Diâmetro da plataforma no mínimo: 5,6 cm

3.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera mirrorless Nikon Z9
- ✓ Altura mínima: 190 cm

3.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

465980 – MONOPÉ



SENADO FEDERAL

ITEM 4	Teleconversor TC-2x Nikon Z
---------------	-----------------------------

4.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Teleconversor Lente Nikon Z Tc-2x

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/lenses/mirrorless/z-teleconverter-tc-2.0x

4.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Construção da objetiva: 8 elementos em 5 grupos (incluindo 1 elemento esférico e elementos frontais e traseiros com revestimento de flúor)
- ✓ Distância focal: 2x a da objetiva principal
- ✓ Distância de focagem mínima igual à da objetiva principal
- ✓ Razão de reprodução máxima: 2x a da objetiva principal
- ✓ Profundidade de campo: 1/2x a da objetiva principal
- ✓ Diâmetro x comprimento: 72 mm (diâmetro máximo) x 32,5 mm (distância desde o rebordo de montagem da objetiva da câmara); comprimento total de 50,5 mm

4.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera mirrorless Nikon Z9
- ✓ Encaixe Z da Nikon
- ✓ Tampa frontal do teleconversor BF-N2 (tampa frontal)
- ✓ Tampa da objetiva LF-N1 (tampa traseira)
- ✓ Bolsa para objetiva CL-C4

4.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

439319 - ADAPTADOR DELENTE



SENADO FEDERAL

ITEM 5	Adaptador lentes NIKON FTZii
---------------	------------------------------

5.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Adaptador para Lentes Nikon FTZ II

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/accessories/mirrorless/mount-adapter-ftz-ii

5.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Modelo FTZ II

5.3 REQUISITOS

- ✓ Encaixe e Z da Nikon para leitura de lentes tipo F.

5.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

439319 – ADAPTADOR DE LENTE

ITEM 6	Flash SB-5000
---------------	---------------

6.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Flash Speedlight SB-5000

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/speedlights/speedlight-sb-5000

6.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Temporizador automático
- ✓ Controle de rádio Advanced Wireless Lighting
- ✓ Alcance de disparo de rádio de 98'



SENADO FEDERAL

6.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com encaixe Z da Nikon sem espelho
- ✓ Inclinação da cabeça para baixo de até 7° ou para cima até 90°, e roda 180° horizontalmente para a esquerda e para a direita
- ✓ Componentes incluídos do kit de fabricação.

6.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

487701 – FLASH

ITEM 7	Cartão de memória XQD F Express 64Gb ou superior
---------------	--

7.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Lexar Cartão de memória profissional CFexpress tipo B de 64 GB (LCFX10-64GCRBNA) ou similar

https://www.amazon.com.br/mem%C3%B3ria-Lexar-Professional-CFExpressgrava%C3%A7%C3%A3o/dp/B08H57G2NJ/ref=sr_1_7?_mk_pt_BR

7.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Modelo: CFexpress
- ✓ Tipo de memória: Flash XQD - Capacidade de armazenamento da memória: 64 GB
- ✓ Dimensões do produto: 13,97 x 10,16 x 1,27 cm
- ✓ 64 GB de Max. Velocidade de Leitura: 440 MB / s
- ✓ Velocidades de transferência de até 1750 MB/s de leitura
- ✓ Velocidade de gravação: 1000 MB/s

7.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera mirrorless Nikon Z9



SENADO FEDERAL

7.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

440337 – MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

ITEM 8	Leitor cartão de memória XQD / CF Express
---------------	---

8.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Leitor Cartão Memória Lexar Cfexpress Tipo B/sd Usb 3.2 Gen2 ou similar

<https://www.magazineluiza.com.br/leitor-cartao-memoria-lexar-cfexpress-tipob-sd-usb-3-2-gen2/p/bb4habb42a/in/adcm/>

8.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Leitor cartão memória CF Express
- ✓ Slot para cartão CFexpress Tipo B
- ✓ Slot para cartão SDXC UHS-II
- ✓ Interface USB-C 3.2 Gen 2 de 10 Gb/s
- ✓ Leituras sequenciais de até 1.050 MB/s
- ✓ Gravações sequenciais de até 1000 MB/s
- ✓ Transferir vídeos e imagens Raw 8K

8.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com cartões de memória para câmera mirrorless NIKON Z9
- ✓ Inclui cabo USB-C para USB-C
- ✓ Inclui cabo USB-C para USB-A



SENADO FEDERAL

8.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

329141 - LEITOR CARTÃO DE MEMÓRIA

ITEM 9	Lente 400mm NIKKOR Z
---------------	----------------------

9.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Lente Objetiva Nikon Nikkor Z 400mm f/4.5 Vr S

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/lenses/mirrorless/nikkor-z-400mm-f4.5-vr-s

9.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Distância focal: 400 mm
- ✓ Abertura máxima: f/4.5
- ✓ Abertura mínima: f/32
- ✓ Focagem automática: Sim
- ✓ Ângulo de visão: Formato FX: 6° 10', Formato DX: 4°
- ✓ Sistema de focagem interna - Distância de focagem mínima: 2,5 m
- ✓ Intervalo de abertura: f/4.5 a 32
- ✓ Tamanho do filtro: 95 mm (P = 1,0 mm)

9.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera mirrorless Nikon Z9
- ✓ Encaixe Z da Nikon
- ✓ Redução da vibração (VR)
- ✓ Focagem automática



SENADO FEDERAL

9.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

613209– LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA

ITEM 10	Lente 70-200mm f/2.8 Nikkor Z
----------------	-------------------------------

10.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

NIKKOR Z 70-200mm f/2.8 VR S

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/lenses/dslr/af-s-nikkor-70-200mm-f2.8e-fl-ed-vr

10.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Distância focal: 70 – 200 mm
- ✓ Abertura máxima: f/2.8
- ✓ Abertura mínima: f/22
- ✓ Redução da vibração: 4,0 stops (no modo Normal).
- ✓ Distância de focagem mínima: 1,1 m a partir do plano focal. Seletor do limite de focagem disponível (5 m - ∞ ou 1,1 m - ∞)
- ✓ Tamanho do filtro: 77 mm

10.3 REQUISITOS

- ✓ Encaixe Z da Nikon
- ✓ Tampa da objetiva frontal de encaixar com 77 mm LC-77
- ✓ Tampa da objetiva traseira LF-4
- ✓ Encaixe de baioneta HB-78
- ✓ Bolsa semirrígida para objetiva CL-M2

10.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

613209– LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA



SENADO FEDERAL

ITEM 11	Nikon Lente Autofoco AF-S Zoom Nikkor 24-70mm f/2.8
----------------	---

11.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Nikon Lente Autofoco AF-S Zoom Nikkor 24-70mm f/2.8

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/lenses/mirrorless/nikkor-z-24-70mm-f4-s

11.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Distância focal: 24-70 mm
- ✓ Formato: FX/35 mm
- ✓ Focagem automática: Sim
- ✓ Abertura máxima: f/4
- ✓ Abertura mínima: f/22
- ✓ Tamanho do filtro: 72 mm (P = 0,75 mm)

11.3 REQUISITOS

- ✓ Encaixe Z da Nikon
- ✓ Tampa frontal da objetiva de encaixar com 72 mm LC-72B,
- ✓ Tampa traseira da objetiva LF-N1,
- ✓ Encaixe de baioneta HB-85
- ✓ VR (Vibration Reduction) - desejável
- ✓ Bolsa para objetiva CL-C1

11.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

613209– LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA

ITEM 12	Lente 14-24mm f/2.8 S NIKKOR Z
----------------	--------------------------------



SENADO FEDERAL

12.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

NIKKOR Z 14-24mm f/2.8 S

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/lenses/mirrorless/nikkor-z-14-24mm-f2.8-s

12.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Encaixe Z da Nikon - Formato: FX/35 mm
- ✓ Distância focal: 14–24 mm
- ✓ Abertura máxima: f/2.8
- ✓ Abertura mínima: f/22

12.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera mirrorless Nikon Z9
- ✓ Encaixe Z da Nikon - Focagem automática
- ✓ Tampa da objetiva LC-Z1424 (tampa frontal)
- ✓ Tampa da objetiva LC-K104 (tampa frontal)
- ✓ Para-sol da objetiva HB-96
- ✓ Bolsa para objetiva CL-C2

12.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

613209– LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA

ITEM 13	Lente 105 mm f/2.8 VR S Macro
----------------	-------------------------------

13.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Lente 105 mm f/2.8 VR S Macro NIKKOR Z

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/lenses/mirrorless/nikkor-z-mc-105mm-f2.8-vr-s

13.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Encaixe Z da Nikon



SENADO FEDERAL

- ✓ Formato FX/35 mm
- ✓ Distância focal: 105 mm
- ✓ Abertura máxima: f/2.8
- ✓ Abertura mínima: f/32
- ✓ Tamanho do filtro: 62 mm (P = 0,75 mm)

13.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera mirrorless Nikon Z9
- ✓ Encaixe Z da Nikon
- ✓ Redução da vibração
- ✓ Focagem automática
- ✓ Tampa da objetiva LC-62B (tampa frontal)
- ✓ Tampa da objetiva LF-N1 (tampa traseira)
- ✓ Para-sol da objetiva HB-99
- ✓ Bolsa para objetiva CL-C2

13.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

613209– LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA

ITEM 14	Lente Nikon NIKKOR Z 50mm f/1.8
----------------	---------------------------------

14.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Lente Nikon NIKKOR Z 50mm f/1.8

https://www.nikon.pt/pt_PT/product/lenses/mirrorless/nikkor-z-50mm-f1.8-s

14.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Encaixe Z da Nikon
- ✓ Formato: FX/35 mm



SENADO FEDERAL

- ✓ Distância focal: 50 mm
- ✓ Abertura máxima: f/1.8
- ✓ Abertura mínima: f/16
- ✓ Tamanho do filtro: 62 mm (P = 0,75 mm)

14.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera mirrorless Nikon Z9
- ✓ Focagem automática
- ✓ Tampa frontal da objetiva de encaixar com 62 mm LC-62B
- ✓ Tampa traseira da objetiva LF-N1
- ✓ Bolsa para objetiva CL-C1

14.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

613209– LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA

GRUPO 2

ITEM 15	Transmissor Flash para Nikon
----------------	------------------------------

15.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Transmissor de disparador de flash sem fio Godox XPro-N i-TTL 2.4G 1/8000s para Nikon

<https://www.amazon.com.br/XPro-N-transmissor-disparador-HotshoeAD400Pro/dp/B08HP8DP4K/>

15.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Sincronização de alta velocidade 1/8000s
- ✓ Compensação de exposição do flash



SENADO FEDERAL

- ✓ Configuração de uma foto e várias fotos - 01-99 ID sem fio - 16 grupos e 32 canais para controle e acionamento sem fio
- ✓ Controle de exposição a flash TTL
- ✓ Autoflash: Nikon i-TTL
- ✓ Modo de flash multi (estroboscópico)
- ✓ Função: HSS (sincronização de alta velocidade): Sim Sincronização da segunda cortina: Sim
- ✓ Modo de modulação: MSK

15.3 REQUISITOS

- ✓ Gatilho Godox Xpro-N 1 i
- ✓ Manual do produto
- ✓ Pano de limpeza
- ✓ Compatível com Flash para câmera Mirrorless Z9

15.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

484265 - DISPARADOR DE FLASH

ITEM 16	Bolsa para transporte de equipamento com rodinhas
----------------	---

16.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Mochila Para Câmera Com Rodas Pro Trekker RLx 450 Aw Ii ou similar

<https://www.tripesmanfrotto.com.br/MLB-2021407739-mochila-para-cmera-comrodas-pro-trekker-rlx-450-aw-ii- JM>

16.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Modelos Pro Trekker RLX 450 AW II
- ✓ Cinto removível
- ✓ Caixa de engrenagens



SENADO FEDERAL

- ✓ Material: Poliéster

16.3 REQUISITOS

- ✓ À prova d'água
- ✓ Compartimentos para câmeras, lentes e acessórios fotográficos
- ✓ Dimensões externas para transporte aéreo padrão
- ✓ Rodas

16.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

217743 - BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL FOTOGRÁFICO

ITEM 17	Cartão de memória Cfexpress tipo B de pelo menos 256GB (de pelo menos 1400MB/s de gravação)
----------------	---

17.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Cartão CFexpress Tipo B SanDisk Extreme PRO 256GB - 1700MB/s ou similar

<https://www.amazon.com.br/SanDisk-Extreme-PRO-CFexpressgrava%C3%A7%C3%A3o/dp/B0891YM663/>

17.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Modelo: CFexpress
- ✓ Tipo de memória: Flash XQD
- ✓ Capacidade de armazenamento da memória: 256 GB
- ✓ Velocidades de transferência de até 1700 MB/s de leitura
- ✓ Velocidade de gravação: 1200 MB/s

17.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera Mirrorless Nikon Z9



SENADO FEDERAL

17.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

440337 – MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

ITEM 18	Rebatedor/Difusor Universal para flash (dois lados branco/prata)
----------------	--

18.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Difusor Rebatedor Universal Para Flash Speedlight 2 Lados ou similar

<https://www.amazon.com.br/Difusor-Rebatedor-Universal-Flash-Speedlight/dp/B01N31IV42/>

18.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Rebatedor para Flash Speedlight
- ✓ Rebatedor duplo
- ✓ Face branca (iluminar objetos próximos) para uso juntamente com o flash rebatido no teto ou em outras superfícies
- ✓ Face prata (iluminar objetos Distantes) para aumento da distância a ser coberta pelo flash. Itens Inclusos:
- ✓ Dimensões do produto: 12 x 16 x 4 cm;

18.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com a câmera Mirrorless Nikon Z9

18.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

611564 - EQUIPAMENTO - ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS



SENADO FEDERAL

ITEM 19	Mini Softbox para flash
----------------	-------------------------

19.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Mini softbox para flashes speedlite Greika EK-EFS23 ou similar

<https://www.amorpelafotografia.com.br/mini-softbox-para-flashes-speedlite-greika-ek-efs23/p>

19.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Material/Composição: Nylon Semi Impermeável
- ✓ Medida: 23x23cm

19.3 REQUISITOS

- ✓ Compatibilidade com flashes Speedlight
- ✓ Estojo

19.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

470927 – CONJUNTO ILUMINACAO

GRUPO 3

ITEM 20	Suporte duplo fixo para parede de fundo fotográfico.
----------------	--

20.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Suporte fixo de parede duplo de Fundo Fotográfico - Mc1017a ou similar

<https://www.americanas.com.br/produto/41251881/suporte-fixo-de-parede-duplo-de-fundo-fotografico-mc1017a>



SENADO FEDERAL

20.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Material: metal
- ✓ Ajustável
- ✓ Instalação com buchas e parafusos que acompanham o kit.
- ✓ Comporta até 2 fundos fotográficos
- ✓ Pode ser utilizado com um kit de buchas para fundos em rolo e tubo ou com uma barra telescópica para o uso com fundo em tecido que não possuem tubos de papelão como suporte. Os acessórios indicados não acompanham este produto

20.3 REQUISITOS

- ✓ Material: Metal.
- ✓ Capacidade de pelo menos 2 Fundos
- ✓ Compatibilidade: Kit Expan ou barra.
- ✓ Tipo de Instalação: Fixo em parede ou teto com parafusos e buchas.

20.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

442253 - Suporte fixo

ITEM 21	Cartão de memória SD de 64GB, com taxa de transferência igual ou maior a 100 MB/S
----------------	---

21.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

SanDisk Cartão de memória modelo Ultra SDXC UHS-I de 64 GB - até 140 MB/s, C10, U1, Full HD, cartão SD - SDSAUNB-064G-GN6IN ou similar

<https://www.amazon.com.br/SanDisk-Cart%C3%A3o-mem%C3%B3ria-Ultra-UHS-I/dp/B0B7NWR653/>



SENADO FEDERAL

21.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Tipo de memória Flash: SDXC
- ✓ Capacidade de armazenamento da memória: 64 GB
- ✓ Velocidades de transferência rápidas de até 140 MB/s
- ✓ Dispositivos compatíveis: Câmeras compact to mid-range

21.3 REQUISITOS

- ✓ Pelo menos 64 GB de capacidade

21.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

440337 – MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

GRUPO 4

ITEM 22	Suporte, decoração e apoio em estúdio / Kits com três tabelas 3T (50cm x 30cm x 20cm)
----------------	---

22.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Kit 3 Tabela Apple 3t Cinema Fotografia E Studio ou similar

<https://www.camposcases.com.br/MLB-3389480434-kit-3-tabela-apple-box-3t-cinema-fotografia-e-studio- JM>

22.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Material: Madeira
- ✓ Dimensões: 50 cm altura x 30 cm largura x 20 cm

22.3 REQUISITOS

- ✓ Dimensões mínimas: 50 cm altura x 30 cm largura x 20 cm
- ✓ 3(três) tabelas básicas medindo 50cm x30cm largura x 20cm



SENADO FEDERAL

22.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

442253 - SUPORTE FIXO

ITEM 23	Garra prendedor multifuncional
----------------	--------------------------------

23.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Grampo Garra Pinça Fundo Infinito Fotográfico 3" Kit 10 Peças: Marca e modelo MTX-2078255 ou similar

https://www.ismafer.com.br/MLB-2071616084-10-grampo-garra-pinca-fundo-infinito-fundo-fotografico-3-_JM

23.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Grampo Multiuso 3 Pol.
- ✓ Medida: 75mm
- ✓ Abertura do Mordente: 33mm
- ✓ Cabo com sistema de mola
- ✓ Mordentes de plásticos articulados

23.3 REQUISITOS

- ✓ Medida: pelo menos 75mm
- ✓ 10 peças

23.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

451177 - GARRA



SENADO FEDERAL

ITEM 24	Encaixe dos projetores de padrão na luz Suporte Gobo Suporte
----------------	--

24.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Godox Suporte Gobo Set SA-10 ou similar

<https://godox.com.br/produto/godox-suporte-gobo-set-sa-10/>

24.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

✓ Mantém Gobos no Anexo de Projeção.

24.3 REQUISITOS

✓ O Godox Gobo Set Holder encaixa no acessório de projeção adquirido separadamente e suporta gobos com padrões gravados neles, que são então projetados no cenário.

24.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto

440038 – ENCAIXE

ITEM 25	Projetor de padrões de iluminação em fundos ou paredes
----------------	--

25.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Godox Kit SA-17 para projetor Godox SA-P para Bowens Mount S30 VL150 VL200 VL300 SL200II Luz LED com acessório de projeção Godox SA-P + Godox SA-06 Iris + Godox SA-09-001/002 + Godox SA-10+Godox x SA-07. 2 BR ou similar

<https://www.amazon.com.br/projetor-SL200II-acess%C3%B3rio-proje%C3%A7%C3%A3o-SA-09-001/dp/B09SHTMC18>



SENADO FEDERAL

25.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ O Godox Kit SA-09 Gobo é um conjunto de 6 gobos de efeitos variados de projeção adquiridos separadamente e suporta gobos com padrões gravados neles para compor diferente cenários.

25.3 REQUISITOS

- ✓ Kit de 6 gobos de efeitos variados.

25.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

603956 - PROJETOR MULTIMÍDIA

ITEM 26	Papel para fundo infinito rosa
----------------	--------------------------------

26.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Fundo Infinito Fotográfico Rosa Mardi Gras 2,70m x 11m R49 ou similar

https://www.diafilme.com.br/fundo-infinito-fotografico-de-papel-rolo-mardy-gras-2-70-x-11m?parceiro=2467&parceiro=7162&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwrcKxBhBM EiwAIVF8rLS06jPClev6ZkiR0SEKD7BTv7_M2bPoDbY2qdO2kBo2XhZrisKfFB0 C6n0QAvD_BwE

26.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Fundo superior 49 Mardi Gras 2,70 x 11m
- ✓ Fundo fotográfico de papel em rolo sem emendas
- ✓ Colorido de superfície fosca com propriedade retardadora de chamas.
- ✓ Canudo interno em papelão rígido.
- ✓ Rolo tamanho: 2.72m de largura x 11m de comprimento



SENADO FEDERAL

26.3 REQUISITOS

- ✓ Fundo fotográfico de papel em rolo sem emendas.
- ✓ Tamanho: pelo menos 2,70m de largura x 11m de comprimento

26.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

471762 - PAPEL PARA IMPRESSÃO

ITEM 27	Papel para fundo infinito azul
----------------	--------------------------------

27.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Fundo Papel Deep Blue 108 - 2,72 x 11m - Made USA ou similar

<https://www.ekoban.com.br/fundo-infinito-papel-ekoban-deep-blue-108>

27.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Fundo Infinito Papel
- ✓ Tamanho: 2,72x11m
- ✓ Modelo: Deep Blue 108 BD Company
- ✓ Fundo Infinito Azul escuro 108 Deep Blue 2,72 x 11m
- ✓ Papel 145g/m2

27.3 REQUISITOS

- ✓ Tamanho: pelo menos 2,72m x 11m
- ✓ Fundo fotográfico de papel em rolo sem emendas.



SENADO FEDERAL

27.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

471762 - PAPEL PARA IMPRESSÃO

ITEM 28	Papel para fundo infinito verde
----------------	---------------------------------

28.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Fundo de Papel VeriGreen ou similar

<https://phocostudio.com.br/produto/fundo-de-papel-verigreen-272-x-11m/>

28.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Papel em rolo sem emendas com superfície mate, extraído de corte do original
- ✓ Tamanho: 2,72m x 11 metros.

28.3 REQUISITOS

- ✓ Tamanho: pelo menos 2,72m x 11 metros
- ✓ Fundo fotográfico de papel em rolo sem emendas.

28.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

471762 - PAPEL PARA IMPRESSÃO

ITEM 29	Papel para fundo infinito branco - Fundo Papel Branco 2,72 x 11m
----------------	--

29.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Fundo Infinito Papel Rolo Branco B&D - Código BD: 129 ou similar

Código BD: 129 ou similar



SENADO FEDERAL

<https://phocostudio.com.br/produto/fundo-de-papel-brancobd/>

29.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Papel em rolo sem emendas com superfície mate
- ✓ Cor: Branco – Super White
- ✓ Tamanho: 2,72 x 11 metros.

29.3 REQUISITOS

- ✓ Tamanho: pelo menos 2,72m x 11 metros.
- ✓ Fundo fotográfico de papel em rolo sem emendas.

29.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

471762 - PAPEL PARA IMPRESSÃO

ITEM 30	Suporte para fundo infinito para uma tela 3x3m, com bolsa
---------	---

30.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Suporte de Fundo Infinito YS505 3X3m (bolsa) Modelo: YS-505 ou similar

<https://www.cameraninja.com.br/produtos/suporte-de-fundo-infinito-ys505-3x3m-bolsa/>

30.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Material/Composição: Alumínio e metal
- ✓ Dimensões: Altura: 3 metros x Largura: 3 metros

30.3 REQUISITOS

- ✓ 2 Tripés de Iluminação 3 metros
- ✓ 4 Barras Modulares 75 cm



SENADO FEDERAL

- ✓ Bolsa para Transporte.

30.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

412459 - SUPORTE

GRUPO 5

ITEM 31	Bateria de Íons de Lítio Recarregável para câmera profissional digital mirrorless Nikon Z9 (modelo Nikon ZII)
----------------	---

31.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Bateria Nikon EN-EL15c ou similar

<https://www.amazon.com.br/BM-Premium-capacidade-EN-EL15C-Digitais/dp/B08KSH53SN>

31.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Bateria de Íons de Lítio
- ✓ Recarregável
- ✓ 2280 mAh
- ✓ 16Wh
- ✓ Voltagem: 7V

31.3 REQUISITOS

- ✓ Mínimo de 280 mAh
- ✓ Bateria de Íons de Lítio Recarregável para câmera profissional digital mirrorless Nikon Z9



SENADO FEDERAL

- ✓ Compatibilidade com carregadores MH-25

31.4 **CÓDIGO CATMAT** que mais se aproxima do objeto:

21881 – BATERIA RECARREGÁVEL

ITEM 32	Escada de Alumínio dobrável 3 degraus
----------------	---------------------------------------

32.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Banco Escada de Alumínio marca BTF 3 Degraus 120 kg ou similar

<https://www.magazineluiza.com.br/banco-escada-de-aluminio-btf-3-degraus-120-kg/p/bhgg7837f7/cj/besc/>

32.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Banco Escada de Alumínio BTF 3 Degraus 120 kg
- ✓ Material: Alumínio
- ✓ Dimensões no mínimo: 76 cm x 36,7 cm
- ✓ Degraus: 3 degraus
- ✓ Profundidade no mínimo: 12,2 cm
- ✓ Dobrável
- ✓ Composição: Perfis extrudados de alumínio, acabamentos, pés e patamar em polipropileno.

32.3 REQUISITOS

- ✓ Degraus: Pelo menos 3 degraus

32.4 **CÓDIGO CATMAT** que mais se aproxima do objeto:

89010 – ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO



SENADO FEDERAL

GRUPO 6

ITEM 33

Tripé Vídeo Profissional com cabeça hidráulica

33.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Greika tripé profissional NT-777 com Cabeça Hidráulica Universal ou similar

<https://www.amazon.com.br/Nest-NT777-Profissional-Cabe%C3%A7a-Hidr%C3%A1ulica/dp/B07C7SVH7R>

33.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Altura mínima 81cm – Altura máxima até: 1,8m
- ✓ Carga suportada de até 4kg
- ✓ Cabeça com sistema de amortecimento fluido

33.3 REQUISITOS

- ✓ Bolsa
- ✓ Cabeça Hidráulica Universal
- ✓ Cabeça hidráulica nível de bolha integrado
- ✓ Material: Alumínio
- ✓ Para câmeras DSLR, Câmera de vídeos, Softbox, Iluminadores
- ✓ Rotação 360 °

33.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

604549 –TRIPE VIDEO



SENADO FEDERAL

ITEM 34	Cabeça hidráulica para tripé com base plana, com sistema slide-lock e compatível com o tripé de coluna horizontal
----------------	---

34.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Manfrotto MVH502AH ou similar

<https://www.amazon.com.br/Cabe%C3%A7a-Manfrotto-Flu%C3%ADdo-MVH502AH-Video/dp/B006TZE0UQ>

34.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Sistema slide-lock

34.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com tripé de base plana
- ✓ Compatível com tripé de coluna horizontal

34.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

600392 – TRIPÉ

ITEM 35	Tripé com coluna horizontal - Carga suportada de 9kg - Altura máxima: 170cm - Altura mínima: 61cm
----------------	---

35.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Manfrotto modelo MT055XPRO3 ou similar

https://www.casasbahia.com.br/tripe-manfrotto-mt055xpro3-1561887842/p/1561887842?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=156188784



SENADO FEDERAL

- ✓ Orifícios de parafuso padrão de 1/4" 3/8" para acessórios, como braço mágico, monitor, microfone

36.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com sapatas universais para microfone e flash
- ✓ Dois manetes/punhos

36.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

472939 – SUPORTE

GRUPO 7

ITEM 37	Íris para fixação de projeção
----------------	-------------------------------

37.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca Godox Iris para fixação de projeção Modelo SA-06 ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/godox-iris-para-fixac-o-de-projec-o-sa-06.html>

37.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Acessório Compatível com a Luz LED S3

37.3 REQUISITOS

- ✓ Godox Iris para fixação de projeção

37.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

603956 - PROJETOR



SENADO FEDERAL

ITEM 38	Kit Filtro de Temperatura de cor - 16 filtros
----------------	---

38.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Conjunto de ajuste de temperatura de cor VSA-11T de 16 filtros marca Godox para cabeças de flash redondas ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/conjunto-de-ajuste-de-temperatura-de-cor-vsa-11t-de-16-filtros-godox-para-cabecas-de-flash-redondas.html>

38.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Conjunto de ajuste de temperatura de cor de 16 filtros Godox para cabeças de flash redondas
- ✓ Contém 16 filtros de correção/ajuste de cor.
- ✓ 4 x Filtros CTO
- ✓ 4 x Filtros CTB
- ✓ 4 x Filtros Tough Plus Green
- ✓ 4 x Filtros Resistentes Menos Verdes

38.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com cabeça redonda de flash.

38.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

453617 – FILTRO



SENADO FEDERAL

ITEM 39	Kit Efeitos de cor - 15 filtros
----------------	---------------------------------

39.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Conjunto de filtros de luz folium (gel) para a criação de vários efeitos de cor ao fotografar objetos. Marca Godox Kit SA-11C – modelo VSA 11C ou similar

<https://www.lojaoptisom.com.br/gelatina-de-correcao-de-cor-godox-sa-11c-para-iluminador-fresnel-godox-s30/p>

39.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Conjunto de filtros de luz folium (gel) para a criação de efeitos de cor
- ✓ Projetados para uso com iluminador LED focalizável

39.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com cabeça de flash redonda

39.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

453617 – FILTRO

ITEM 40	Kit Adaptador Scrkim
----------------	----------------------

40.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Scrim Set Godox SA-05 para Led S30 Led S60 ou similar

<https://www.ekoban.com.br/scrim-set-godox-sa-05>



SENADO FEDERAL

40.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Itens do produto: Full Single; Full Double; 1/2 Single; 1/2 Double; 1/2 Graduated scrim.

40.3 REQUISITOS

- ✓ Cinco modificadores de intensidade de luz

40.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

605628 - ADAPTADOR

ITEM 41	Controle remoto compatível com a luz contínua Controle
----------------	--

41.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

CONTROLE REMOTO GODOX RC-A6 PARA LED ML60 SL150II SL200II ou similar

<https://www.amorpelafotografia.com.br/control-remoto-godox-rc-a6-para-led-ml60-sl150ii-sl200ii/p>

41.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Dimensões: 12 x 2,8 x 1,5 cm
- ✓ Alimentação: 2x Pilhas AAA
- ✓ 16 Grupos com 32 Canais

41.3 REQUISITOS

- ✓ Compatibilidade: LF308; ML60; FV150/200; SL150II; SL200II; SL100D.
Frequência: 2.4GHz
- ✓ Alcance: pelo menos 50m



SENADO FEDERAL

41.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

477474 - CONTROLE REMOTO

ITEM 42	Spot com lente de 85mm para LED Spot SA-P
----------------	---

42.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Spot Godox com lente de 85mm para LED S30 SA-P ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/spot-godox-com-lente-de-85mm-para-led-s30-sa-p.html>

42.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Projeta Círculo de Luz Duro ou Suave
- ✓ Para iluminação precisa e seletiva de um assunto
- ✓ Acessório de projeção com lente de 85 mm para luz LED

40.3 REQUISITOS

- ✓ Spot Godox com lente de 85mm – para LED S30 SA-P

40.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

452764 - CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO



SENADO FEDERAL

ITEM 43	Tripés/suporte de luz - Compatíveis com a luz contínua - Capacidade de carga 2kg - Altura máxima de 2,13m
----------------	---

43.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca Godox 213B tripé para luz LED S30 ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/godox-213b-tripe-para-luz-led-s30.html>

43.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Capacidade de carga 2kg
- ✓ Altura máxima até 2,13m
- ✓ Altura recolhida até 51 cm
- ✓ Base destacável: Não
- ✓ Material: Alumínio

43.3 REQUISITOS

- ✓ Número de Seções: 4
- ✓ 1 tripé para luz LED S30

43.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

482130 – TRIPE



SENADO FEDERAL

ITEM 44	Luz Contínua - LED Fresnel - ângulo de feixe de 6 a 55 graus - temperatura de cor 2800-6500K - Potência de saída 60W-77W - Bateria de montagem em V - Bivolt - Abas de 8 vias
----------------	---

44.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca Godox modelo S60Bi LED ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/godox-s60bi-led.html>

44.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Iluminação FX
- ✓ 8 efeitos de iluminação predefinidos
- ✓ Fonte de alimentação CA: 100~240V 50/60HZ 0,9A MAX
- ✓ Bateria V-port: Voltagem padrão: 14,8V (opcional)
- ✓ Potência de saída: 60 W 77 W (Máx.)
- ✓ Lux a 1 metro com refletor de 18cm
- ✓ Chave Inglesa
- ✓ Cabo de energia

44.3 REQUISITOS

- ✓ Caixa de controle separada que suporta fonte de alimentação AC e bateria de montagem em V (opcional)
- ✓ Caixa controladora
- ✓ Conjunto Borndoor SA-08



SENADO FEDERAL

44.4 **CÓDIGO CATMAT** que mais se aproxima do objeto:

446036 - ULTRA LED

ITEM 45	Rebatedor retangular dobrável no mínimo 1.20cm x 1.80cm aberto
----------------	--

45.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

REBATEDOR 7 EM 1 REFLEX MARCA GREIKA PARA CAMERAS FOTOGRAFICAS OU SIMILAR

<https://lojadacamera.com/produto/rebatedor-7-em-1-reflex-greika-para-cameras-fotograficas/>

45.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Rebatedor retangular dobrável
- ✓ 7 cores (difusor, branco, preto, azul, verde, dourado, prateado)
- ✓ Material: Nylon
- ✓ Tamanho: 111 x 180 cm
- ✓ Dimensões aberto: 120x180cm;
- ✓ Diâmetro fechado: 61cm;
- ✓ Peso Aproximado: 3.5Kg;

45.3 REQUISITOS

- ✓ Tamanho mínimo: 110 x 170cm
- ✓ Rebatedor de Cores Preto, Branco, Prata, Dourado, Difusor, Azul e Verde;
- ✓ Estojo para transporte.

45.4 **CÓDIGO CATMAT** que mais se aproxima do objeto:

611564 - REBATEDOR DE LUZ



SENADO FEDERAL

ITEM 46	Kit Grey Card 3 em 1 (cartão Cinza 18% e Balanço de branco para fotografos)
----------------	---

46.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Cartão Cinza e Balanço de Branco 3x1 marca JJC – modelo GC-1II marca JJC – modelo GC-1II ou similar

<https://www.kabum.com.br/produto/394410/cartao-cinza-e-balanco-de-branco-3x1-jjc-gc-1ii-para-equilibrio-nas-cores-branco-preto-cinza>

46.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Cartão Cinza e Balanço de Branco 3x1
- ✓ Cartão cinza neutro de 18 por cento
- ✓ Cartão branco
- ✓ Cartão preto.
- ✓ Dimensão: 254 x 202 mm

46.3 REQUISITOS

- ✓ Material resistente à água
- ✓ 1 (um) estojo de armazenamento

46.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

342271 - CARTÃO KRAFT



SENADO FEDERAL

ITEM 47	Bastão LED Portátil - 2000K-9900K
----------------	-----------------------------------

47.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Iluminador Led Yongnuo YN660 RGB Full Color – com Softbox Yongnuo YN660 Pro
Video Light RGB Portátil Bi-ColorCOM FONTE - Marca Yongnuo ou similar

<https://www.lojemarkotec.com.br/iluminador-led-yongnuo-yn660-rgb-com-fonte/>

47.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Potência: 45W
- ✓ Temperatura de cor: 2000K-9900K
- ✓ Dimmer,
- ✓ Alimentação: 2x Baterias NP-F ou Fonte 12V 5A
- ✓ Leds: 672 LEDs + 120 RGB SMD
- ✓ Ângulo de iluminação: 110 graus
- ✓ Lúmens no mínimo 5376LM

47.3 REQUISITOS

- ✓ Iluminador Bastão de LED RGB para fotografia e filmagem
- ✓ Modo RGB Full Color com efeitos especiais e cores estáticas
- ✓ Bolsa acolchoada para transporte
- ✓ Softbox com grid e difusor

47.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

480024 - BASTÃO SINALIZADOR



SENADO FEDERAL

ITEM 48	Iluminador de LED portátil com encaixe em câmera DSLR - Temperatura de cor 5500-6500K
----------------	--

48.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Modelo Godox LED 170 II Video Light ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/godox-led-170-ii-led-video-light.html>

48.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Quantidades de LED: 170
- ✓ Fonte de Alimentação: 8 * AA
- ✓ Max Tempo de Trabalho: Cerca de 1 Hora
- ✓ Fonte de Alimentação DC: 6 v-12 v
- ✓ Bateria de lítio: SONY NP-F
- ✓ Temperatura de cor: 5500-6500 k
- ✓ Tamanho: 172x108.6x42.5mm

48.3 REQUISITOS

- ✓ Encaixa em câmera DSLR e filmadoras
- ✓ 1(um) Filtro difusão
- ✓ 1(um) Filtro amarelo para mudança de temperatura de cor.

48.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

600390 - ILUMINADOR PARA FILMAGEM



SENADO FEDERAL

ITEM 49	Painel de luz de vídeo LED portátil 42W bicolor de temperatura 2700K-5700K
----------------	--

49.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Painel de luz de vídeo LED, Marca Beyamis, Modelo: YYM-220518-175 ou similar

- <https://www.amazon.com.br/temperatura-2700K-5700K-alimentação-fotografia-transmissão/dp/B0B1LGS8QS>

49.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Contas de LED: 240pcs
- ✓ Temperatura de cor: 2700K-5700K
- ✓ Potência: 42W
- ✓ Tensão de entrada: 100-240V
- ✓ Comprimento do cabo: 2,4M
- ✓ Tamanho da luz: 22,5 x 16 cm

49.3 REQUISITOS

- ✓ Controle Remoto
- ✓ 1(um) Luz de video LED
- ✓ 1(um) adaptador Balhead

49.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

607601 - PAINEL ANÚNCIO



SENADO FEDERAL

ITEM 50	Bolsa para transporte de tochas de iluminação
----------------	---

50.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Bag Para Transporte de Tochas de Iluminação, Marca: Alhva ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/bag-para-transporte-de-tochas-de-iluminac-o.html>

50.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Medidas: Largura 50 cm. Altura 20 cm. Profundidade 21 cm
- ✓ 25 mm de camada de proteção de alta densidade
- ✓ Zíper super deslizante
- ✓ Tecido externo – poliéster rip stop
- ✓ Paredes de EVA 25mm
- ✓ Zíper de nylon
- ✓ Cadarços de polipropileno misto com poliéster

50.3 REQUISITOS

- ✓ Tecidos resistentes a rasgos e raspada
- ✓ Alças reforçadas

50.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

465784 - TRANSPORTE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO



SENADO FEDERAL

ITEM 51

Flash de sincronização de alta velocidade (até 1/8000s) - 200W

51.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca Godox FV200 LED Light Flash de sincronização de alta velocidade ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/godox-fv200-led-light-flash-de-sincronizac-o-de-alta-velocidade.html>

51.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Potência: 200 W
- ✓ Emite luz LED contínua e instantânea
- ✓ Temperatura de cor: 5600 ± 200K
- ✓ Iluminação: ≈ 74000 lux CRI / TLCI: ≥ 96 / ≥ 95
- ✓ HSS híbrido de 18.000 lux e LED COB em uma única unidade
- ✓ Sincroniza com qualquer velocidade do obturador da câmera até 1/8000 de segundo
- ✓ Capaz de piscar a 10 por segundo na potência máxima e 8 no modo HSS
- ✓ Receptor sem fio da série X, compatível com os sistemas de câmera Canon, Nikon, Sony, Fujifilm, Panasonic, Olympus e Pentax Individualidade de 16 grupos e 32 canais
- ✓ 8 modos de LED para efeitos especiais
- ✓ Redução precisa do brilho de 0 a 100% nos modos contínuos de LED
- ✓ Fonte de energia: CA 100 - 240 V (50/60 Hz)



SENADO FEDERAL

51.3 REQUISITOS

- ✓ Cabo de alimentação
- ✓ Tampa protetora
- ✓ Não acompanha Rádio
- ✓ FV 200 LED

51.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

487701 – FLASH

ITEM 52	Bolsa para o conjunto de 3 LED Fresnel - com rodinhas
----------------	---

52.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Bolsa para 3 LEDs 1000 - Marca Godox CB-10 ou similar

<https://www.lumitecfoto.com.br/bolsa-para-3-leds-1000-godox-cb-10.html>

52.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Material: Nylon
- ✓ Tipo de fechamento: Fivela e zíper.
- ✓ Opções de transporte: transporte duas alças, de ombro e mão
- ✓ Dimensões externas no mínimo(C x A x L): 58 x 47 x 33 cm

52.3 REQUISITOS

- ✓ Forro interior macio

52.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

465784 - TRANSPORTE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO



SENADO FEDERAL

ITEM 53	Bolsa para 3 tripés - Alça dupla - com três bolsos internos
----------------	---

53.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Bolsa para transporte de tripé modelo Godox CB-03 ou similar

<https://godox.com.br/produto/bolsa-para-transporte-de-tripe-godox-cb-03/>

53.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ 3 bolsos dentro e pode acomodar até 3 tripés.
- ✓ Material: Nylon
- ✓ Tipo de fechamento: Zíper
- ✓ Transporte: Alça dupla
- ✓ Dimensões no mínimo: 104,0 x 19,0 x 15,0 cm

53.3 REQUISITOS

- ✓ Acolchoado case de transporte para tripé.
- ✓ Acomodar até 3 tripés
- ✓ Alça dupla

53.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

465784 - TRANSPORTE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO

ITEM 54	Softbox com grade - Portátil - 11,8 x 11,8"
----------------	---

54.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca e modelo Godox SA-30 Softbox com grade SA-30 ou similar

<https://godox.com.br/produto/godox-sa-30-softbox-com-grade-sa-30>



SENADO FEDERAL

54.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Adapta-se à lâmpada LED Godox S30
- ✓ Tamanho no mínimo: 11,8 x 11,8"

54.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com lâmpada LED Godox S30.

54.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

470927 – CONJUNTO ILUMINACAO

ITEM 55	Bateria para bastão de iluminação
----------------	-----------------------------------

55.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Modelo Np-f550/np-f570, marca Sony ou similar

https://www.kabum.com.br/produto/443110/bateria-np-f550-np-f570-para-iluminadores?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAwP6sBhDAARIsAPfK_wZnht2DNg7dJ7mDQfAA2bwqybAEaS-PJrWhXrxxQzAHw-1sjPQMJDiaAghIEALw_wcB



SENADO FEDERAL

55.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Capacidade 2400 mah e 7.2v (15.84wh)

55.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com bastão de iluminação
- ✓ Não desenvolver o efeito memória

55.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

617357 – BATERIA RECARREGÁVEL

ITEM 56	Carregadores compatíveis com pilhas AA/AAA recarregáveis + 4 pilhas AA
----------------	--

56.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Carregador de Pilhas AA/AAA Marca Multilaser, Modelo: CB054 ou similar

<https://www.amazon.com.br/Carregador-Pilhas-AAA-2500-mAh/dp/B0754CL6S7>

56.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Para 4 (quatro) pilhas AA -12H
- ✓ Voltagem 200 Volts, 110 Volts

56.3 REQUISITOS

- ✓ Para 4 pilhas AA.
- ✓ 1(um) carregador de pilhas + 4 pilhas AA



SENADO FEDERAL

56.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

608995 - CARREGADOR BATERIA

ITEM 57	Carregador para bateria
----------------	-------------------------

57.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Carregador para Bateria Sony NP-F330 F350 F550 F570 ou similar

<https://www.magazineluiza.com.br/busca/carregador+para+bateria+sony+np+f330+f350+f550+f570/?from=submit>

57.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Potência do AC adapter 10 Watts
- ✓ Voltagem de operação 5 Volts

57.3 REQUISITOS

- ✓ Compatível com bateria NP-F
- ✓ Proteção contra sobrecarga
- ✓ Proteção contra excesso de corrente

57.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

608995 - CARREGADOR BATERIA



SENADO FEDERAL

ITEM 58	Pilhas AA recarregáveis - mín. 2500 mAh (embalagem com 4 unidades)
----------------	--

58.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Pilha Recarregável AA Pequena Marca DURACELL, Modelo: DC1500B4N Com 4 Unidades ou similar

<https://www.amazon.com.br/Duracell-Recarreg%C3%A1vel-Longa-Vida-Pacote/dp/B00007ISWA?th=1>

58.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ 4 (quatro) Pilhas recarregáveis AA
- ✓ Voltagem 1,2 Volts
- ✓ Capacidade: 2500 Milliamp Hours

58.3 REQUISITOS

- ✓ Recarregáveis
- ✓ Capacidade: 2500 MH

58.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

368172 – PILHA



SENADO FEDERAL

GRUPO 8

ITEM 59

Microfone direcional Supercardióide

59.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Rode SmartLav, V.Lav Deity ou equivalente técnico

<https://www.amazon.com.br/Microfone-Deity-microfone-entrevista-cardioide/dp/B08GPN3MKN>

59.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ **Microfone direcional;**
- ✓ Possuir **proteção para vento;**
- ✓ Padrão polar: Supercardióide ou Dual Cardioide;
- ✓ Faixa de frequência mínima: 100 Hz ~ 16.000Hz
- ✓ Sensibilidade: $\leq -31,0$ dBV @ 1kHz;
- ✓ Range Dinâmico Típico: ≥ 95 dBA
- ✓ Relação Sinal Ruído: ≥ 60 dB SPL (padrão A pela IEC651);
- ✓ Nível de ruído equivalente: ≤ 34 dBA (padrão A pela IEC651);
- ✓ Máximo Input SPL: ≤ 120 dB SPL;
- ✓ Conexão de saída: mini-jack TRS de 3,5 mm;
- ✓ Peso: ≤ 120 g;
- ✓ Dimensões máximas (CxLxA): 167 x 70 x 86 mm;
- ✓ Circuito ativo, com alimentação via câmera (alimentação plug-in);
- ✓ Requisito de alimentação: 2 a 5V (sem necessidade de baterias);
- ✓ Acessórios inclusos:
 - Suporte de microfone para montagem em sapata integrada com rosca de 3/8” (sistema para travar em câmeras DSLR (*Shoe-Mount*));



SENADO FEDERAL

- Cabo P2/P2 macho estéreo;
- Protetor de vento (*Wind Shield/DeadCat*)

59.3 REQUISITOS

- ✓ Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários à operação imediata, tais como cabos acessórios, suportes, adaptadores, dentre outros;
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

59.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

477963 - MICROFONE DIRECIONAL

ITEM 60	Microfone de lapela com fio
----------------	-----------------------------

60.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca Deity V.Lav Microfone de lapela ou equivalente técnico ou similar

<https://www.amazon.com.br/Deity-pr%C3%A9-polarizado-condensador-omnidirecional-transmissores/dp/B07LG2S1W4>

60.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Princípio Acústico: Condensador Polarizado Permanentemente ou pré-polarizado;
- ✓ Padrão polar: Omnidirecional;
- ✓ Faixa de frequência mínima: 50 Hz - 20 kHz;
- ✓ Impedância de saída: entre 2k Ω e 3k Ω (típico);
- ✓ Relação sinal-ruído: ≥ 67 dB;
- ✓ SLP máximo: 110dB;
- ✓ Sensibilidade: ≤ -35 dB @ 1kHz
- ✓ Faixa Dinâmica Típica: ≤ 83 dB



SENADO FEDERAL

- ✓ Alimentado via tomada TRRS 3.5mm do **smartphones** (2,7 V);
- ✓ Tamanho do cabo: $\geq 1,2$ metros;
- ✓ Acessórios:
 - Filtro protetor (*Popshield*);
 - Clipe de microfone totalmente compatível com item fornecido;

60.3 REQUISITOS

- ✓ Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários à operação imediata;
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

60.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

611519 - MICROFONE

ITEM 60	Kit Microfone Lapela duplo sem fio
----------------	------------------------------------

61.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca DJI Mic Modelo 6941565922595 2 TX + 1 RX + estojo de carregamento), microfone de lapela sem fio ou similar

<https://www.amazon.com.br/DJI-Charging-Microphone-Cancellation-Interview/dp/B09GYD55JF/>

61.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ **Características globais:**
 - Frequência: 2.4 GHz;
 - Banda de frequência de RF: 2400 a 2483,5 MHz;
 - Modulação: GFSK;
 - Potência mínima de saída RF: 10 mW (10dBm);
 - Possuir ajuste de volume;



SENADO FEDERAL

- Distância operacional mínima: 50m em área aberta;
- Bateria embutida, com duração aproximada de 5 horas;

✓ **Transmissor:**

- Kit dever possuir duas unidades transmissoras;
- Possuir microfones integrados;
- Padrão Polar: Omnidirecional;
- Tipo de entrada de microfone externo: P2 (3,5 mm);
- Possuir botões: Liga/desliga e pareamento;
- Possuir indicadores visuais de nível de energia, status;
- Faixa de frequência mínima: 50Hz-18KHz;
- Conexão USB;
- Possuir clipe (estilo jacaré) para fixação do microfone lapela;
- Dimensões máximas: 70 x 50 x 20 mm.
- Peso máximo: 35g

✓ **Receptor:**

- Possuir uma unidade receptora;
- Tipo de saída de áudio: P2 estéreo (3,5 mm);
- Possuir botões: Liga/desliga;
- Possuir indicador visual de nível de energia, áudio e outros;
- Conexão USB;
- Dimensões máximas: 70 x 40 x 20 mm;
- Peso máximo: 32g
- Possuir clip e sistema para travar em câmeras DSLR (*Shoe-Mount*).

✓ **Acessórios:**

- Possuir sistema de carregamento totalmente compatível com marca e modelo fornecidos no item (com cabos e/ou unidade de carregamento);
- Cabo para interligação com câmeras DSLR;
- Cabo para interligação com smartphones.



SENADO FEDERAL

61.3 REQUISITOS

- ✓ Devem ser fornecidos todos os outros acessórios necessários à operação imediata, tais como cabos, firmwares, softwares, pinos, dentre outros;
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

61.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

611519 – MICROFONE

ITEM 62	Cartões de memória microSDHC de 32GB
----------------	--------------------------------------

62.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca SanDisk - modelo Ultra Micro SDHC UHS-I 32GB, Lexar 32GB High-Performance 633x UHS-I microSDHC ou equivalente técnico ou similar

<https://www.kalunga.com.br/prod/cartao-de-memoria-micro-sd-32gb-sdsqunr032-sandisk-bt-1-un/249422>

62.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Tipo de cartão: SDHC;
- ✓ Capacidade de armazenamento: 32 GB;
- ✓ Tipo de barramento: UHS-I;

62.3 REQUISITOS

- ✓ Devem ser fornecidos todos os outros acessórios necessários à operação imediata, tais como cabos, firmwares, softwares, pinos, dentre outros;



SENADO FEDERAL

- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

62.4 CÓDIGO CATMAT

473093 - MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

ITEM 63	Gravador digital de áudio portátil de dois canais
----------------	---

63.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca Zoom Modelo H1n ou equivalente técnico ou similar

<https://www.amazon.com.br/Zoom-H1n-microfones-overdubbing-entrevistas/dp/B078PTM82R/>

63.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ **Gravador portátil digital de áudio;**
- ✓ Faixas de gravação simultânea: 02 (duas);
- ✓ Possuir visor LCD ou OLED;
- ✓ Possuir microfones estéreo interno;
- ✓ Possuir teclas ou botões para funções básicas, como REC, PLAY, STOP, PAUSE, POWER, e outros;
- ✓ Entradas:
 - Entrada de linha/mic, em conector 3.5 mm TRS;
- ✓ Saídas:
 - Saída para fone, em conector 3.5 mm TRS; (linha/fones de ouvido combinados);
 - Nível de saída: $\geq 20\text{mW}$
 - Porta USB 2.0 para troca de dados para computador;



SENADO FEDERAL

- Deve possuir alto-falante integrado;
- ✓ **Funcionalidades:**
 - Controle de velocidade de reprodução;
 - Filtro low-cut
 - Limiter/AGC
- ✓ **Processamento:**
 - Formatos de gravação: WAV e MP3;
 - Conversão A/D e D/A: 24 bits/96kHz;
- ✓ **Gravação:**
 - Cartão microSD / microSDHC (até 32GB);
- ✓ **Alimentação e autonomia:**
 - 02 (duas) pilhas AAA (recarregáveis);
 - Autonomia mínima de 05 (cinco) horas de uso para as pilhas;
 - Fonte com adaptador AC (110~240V) compatível com o gravador;

63.3 REQUISITOS

- ✓ Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários à operação imediata, tais como fonte de alimentação, pilhas recarregáveis, baterias, cabos acessórios, conectores de saída de áudio analógica balanceada, módulos traseiros, firmwares, softwares, dentre outros;
- ✓ Equipamento deve ser fornecido com a última versão de firmware atualizada, instalada e pronto para uso.
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

63.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

448014 - GRAVADOR/REPRODUTOR



SENADO FEDERAL

ITEM 64

Gravador digital de audio portátil de quatro canais

64.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Zoom H4n Pro ou equivalente técnico ou similar

<https://www.amazon.com.br/Gravador-Digital-Zoom-H4N-PRO/dp/B01DPOXS8I>

64.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ **Gravador portátil digital de áudio;**
- ✓ Faixas de gravação simultâneas: mínimo 04 (quatro);
- ✓ Possuir visor LCD ou OLED;
- ✓ Possuir teclas (botões) para funções básicas, como REC, PLAY, PAUSE, STOP, POWER, e outros;
- ✓ Entradas:
 - Entrada de balanceada, em conector XLR: 02 (duas);
 - Impedância de entrada: 3 kΩ;
 - Microfone interno estéreo;
 - Microfone 90° stereo XY (*built-in*)
- ✓ **Saídas:**
 - Saída para fone, em conector 3.5 mm TRS; (linha/fones de ouvido combinados);
 - Interface USB 2.0 *high-speed* e *mass storage*;
 - Deve possuir alto-falante integrado de pelo menos 400 mW;
- ✓ **Funcionalidades:**
 - Faixas de reprodução simultâneas: 04 (4CH Mode);
 - Faixas de gravação simultâneas: 04 (4CH Mode);
 - Controle de velocidade de reprodução (*playback speed*);



SENADO FEDERAL

- Filtro low-cut;
 - Limiter/AGC;
 - Mic PREAMP
- ✓ **Processamento:**
- Formatos de gravação: WAV e MP3;
 - Conversão A/D e D/A: amostragem de 24 bits/96kHz;
- ✓ **Gravação:**
- Mídia de gravação: cartão microSD / microSDHC (até 32GB);
- ✓ **Alimentação e autonomia:**
- 02 (duas) pilhas AAA (recarregáveis);
 - Autonomia mínima de 05 (cinco) horas de uso para as pilhas;
 - Fonte com adaptador AC (110~240V) compatível com o gravador;

64.3 REQUISITOS

- ✓ Deve possuir suporte para montagem em sapata de câmera DSLR (diretamente ou com adaptador);
- ✓ Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários à operação imediata, tais como fonte de alimentação, pilhas recarregáveis, baterias, cabos acessórios, conectores de saída de áudio analógica balanceada, módulos traseiros, firmwares, softwares, dentre outros;
- ✓ Equipamento deve ser fornecido com a última versão de firmware atualizada, instalada e pronto para uso.
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

64.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

448014 - GRAVADOR/REPRODUTOR



SENADO FEDERAL

ITEM 65	Fone de ouvido intra-auricular
----------------	--------------------------------

65.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

JBL C50HI, Philips TAUE100BK ou equivalente técnico

<https://www.amazon.com.br/Ouvido-JBL-C50HI-Intra-Auricular-Preto/dp/B07JQKQ91F/>

65.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Fone de ouvido intra-auricular, estéreo, com fio, sem microfone;
- ✓ Dimensão dos alto falantes: 8 a 15 mm;
- ✓ Reposta de frequência: 20-20kHz
- ✓ Impedância: ≥ 30 ohms
- ✓ Sensibilidade do driver: 103 ± 3 dB,
- ✓ Entrada de potência nominal: de 3mW a 5mW;
- ✓ Comprimento do cabo: ≥ 1.2 m;
- ✓ Conexão: Plug 3.5mm (P2 estéreo);
- ✓ Cor: Preto;
- ✓ Não deve possuir microfone embutido;
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

65.3 REQUISITOS

- ✓ Devem ser fornecidos todos os outros acessórios necessários à operação imediata, tais como cabos, firmwares, softwares, pinos, dentre outros;
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.



SENADO FEDERAL

65.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

475886 - FONE OUVIDO

ITEM 66	Fone de ouvido over-ear com fio e conexão P2
----------------	--

66.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Edifier H840, ou equivalente técnico ou similar

<https://www.amazon.com.br/Fone-Ouvido-Profissional-Edifier-Preto/dp/B013J7WUGC>

66.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ **Fone de ouvido over-ear, estéreo, com fio;**
- ✓ Dimensão dos alto falantes: 40 mm;
- ✓ Deve possuir arco com ajuste;
- ✓ Reposta de frequência mínima: 20-20khz;
- ✓ Sensibilidade do driver: 105 dB±3dB;
- ✓ Comprimento do cabo: $\geq 1.2\text{m}$;
- ✓ Conexão: Plug 3.5mm (P2 estéreo);
- ✓ Não deve possuir microfone embutido;
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

66.3 REQUISITOS

- ✓ Devem ser fornecidos todos os outros acessórios necessários à operação imediata, tais como cabos, firmwares, softwares, pinos, dentre outros;
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.



SENADO FEDERAL

66.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

475886 - FONE OUVIDO

ITEM AVULSO

ITEM AVULSO 67	Switcher de vídeo / Mixer de áudio
-----------------------	------------------------------------

67.1 REFERÊNCIA COMERCIAL DE MARCA E MODELO

Marca Roland - Modelo V-1HD+ (plus) ou equivalente técnico ou similar

https://www.ninjasom.com.br/switcher-video-compacto-v-1hd-plus---roland/p?idsku=13503&utm_term=&campaignid=17300308531

67.2 CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

✓ Entradas:

- Quantidade mínima de entradas de vídeo HDMI tipo A: 04 (quatro);
- Formato de vídeo de entrada suportados:
 - 720p50/59.94/60;
 - 1080i50/59.94/60;
 - 1080p23.98 /24/25/29.97/30/50/59.94/60;

✓ Saídas:

- Quantidade mínima de saídas de vídeo HDMI tipo A: 02 (duas);
- Possuir saída de *multi-viewer* com 10 janelas em conector HDMI tipo A;
- Formatos de vídeo de saída suportados:
 - 1080i50/59.94;
 - 1080p50/59.94;



SENADO FEDERAL

- ✓ Efeitos:
 - Possuir efeito de transição simples como: *cut, mix, wipe*;
 - Composição:
 - Picture-in-picture (square, circle, diamond), split;
 - Keyer (Luminance key, Chroma key);
 - DSK (Luminance key, Chroma key);
- ✓ Possuir função de Still Image;
- ✓ Operação:
 - Possuir botões físicos de acesso aos sinais de entrada no banco de *Preview*;
 - Possuir botões físicos de acesso aos sinais de entrada no banco de PGM (programa);
 - Possuir botões de acesso de transições DSK: Auto, *Cut*;
 - Possuir manche de transição;
 - Possuir controles de áudio de entrada e saída;
- ✓ Áudio
 - Possuir *mixer* interno de áudio;
 - Possuir, ao menos, duas entradas de áudio analógico;
 - Possibilitar mixagem dos canais de áudio das entradas externas HDMI;
 - Efeitos de áudio:
 - Delay;
 - Possuir saída de fone de ouvido, com ajuste de volume;
 - Possuir saída de áudio;
- ✓ Possuir conexão USB;
- ✓ Fornecer fonte de alimentação bivolt (100 ~ 240VAC)
 - Consumo: 12 W
 - Fonte de alimentação: 12VDC
- ✓ Equipamento portátil:



SENADO FEDERAL

- Peso \leq 1.100g;
- Dimensão (CxLxA): inferiores à 252.4 x 143.2 x 49.3 mm;

67.3 REQUISITOS

- ✓ Fornecer 4 (quatro) Cabos HDMI tipo A, de 05 (cinco) metros de comprimento;
- ✓ Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários à operação imediata, tais como: fonte de alimentação, cabos, firmwares, licenças, softwares, dentre outros entre outros;
- ✓ Equipamento deve ser fornecido com a última versão de firmware atualizada, instalada e pronto para uso.
- ✓ Manual de operação em língua portuguesa ou inglesa.

67.4 CÓDIGO CATMAT que mais se aproxima do objeto:

486277 - MESA ÁUDIO / VÍDEO



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024

(Processo nº 00200.015661/2023 - 88)

ANEXO 3

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando o fornecimento de câmeras fotográficas, acessórios e iluminação de estúdio para a Secretaria Agência Senado – SAGEN, Secretaria de Polícia – SPOL, Secretaria de Relações Públicas – SRPSF, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF e Secretaria de Gestão de Informação e Documentação – SGIDOC.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela __, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº __/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00100.015661/2023-88, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de câmeras fotográficas, acessórios e iluminação de estúdio para a Secretaria Agência Senado – SAGEN, Secretaria de Polícia – SPOL, Secretaria de Relações Públicas – SRPSF, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF e Secretaria de Gestão de Informação e Documentação – SGIDOC, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Quinto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato no prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a contar do recebimento da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fornecerá o (s) produto (s) conforme a (s) marca (s) e especificação (ões) discriminada (s) em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) produto(s) objeto(s) deste contrato deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado de Material Eletrônico - SEAMEL, Anexo 2, 1º Subsolo, Senado Federal, Brasília-DF, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 9h às 17h. O telefone para contato é o de número (61) 3303-4243.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de garantia dos produtos será de, no mínimo, 1 (um) ano, contado a partir da data de recebimento definitivo do objeto.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – O (s) produto (s) será (ão) fornecido (s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de garantia, identificação precisa do fabricante e, se for o caso, registro no órgão competente.

PARÁGRAFO QUINTO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

II – Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação por escrito;

II – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO – A logística reversa de descarte das lâmpadas e das baterias se dará, quando do fim da vida útil do objeto, da seguinte forma

I – As empresas vencedoras do grupo 2, item 2 e grupo 4, item deverão fazer o descarte baterias das mesmas na forma do Art. 33 da lei nº 12.305/2010.

II – Desta forma, após comunicação, as empresas deverão retirar as baterias das dependências do Senado Federal e realizar o descarte na forma do Art. 33 da lei nº 12.305/2010.

PARÁGRAFO OITAVO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

I - Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará preferencialmente por e-mail: ngcic@senado.leg.br (gestão) e sajs-administrativo@senado.leg.br (fiscalização).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão



SENADO FEDERAL

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no Parágrafo Segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6 / 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e



SENADO FEDERAL

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no Inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ____, de ____ de ____ de 20__.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A contratada será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:



SENADO FEDERAL

- I** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** - der causa à inexecução total do contrato;
- III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO– A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou, ainda, quando a CONTRATADA:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

- I** - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e
- II** – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:



SENADO FEDERAL

I - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

PARÁGRAFO SEXTO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Quarto e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Nono, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;



SENADO FEDERAL

- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para o Senado Federal;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- VI – a não reincidência da infração;
- VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Primeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes ; ou



SENADO FEDERAL

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de _____ de 20__

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024

(Processo nº 00200.015661/2023 - 88)

ANEXO 4

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.